CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 628/2025

Ementa

Institui, na Câmara Municipal, a CÂMARA MIRIM.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
10/06/2025	**13/06/2025**	**IOM n.º 5645**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 889/2025 - **Autoria: Edicarlos Vieira**

Status de Vigência

Em vigor

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 628, DE 10 DE JUNHO DE 2025
Institui, na Câmara Municipal, a CÂMARA MIRIM.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de junho de 2025, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, na Câmara Municipal de Jundiaí, a **CÂMARA MIRIM**, com o objetivo de proporcionar aos alunos do Ensino Fundamental, residentes e regularmente matriculados nas escolas públicas e particulares do Município, uma experiência educacional prática e lúdica sobre o processo legislativo, estimulando a cidadania, a compreensão das funções do poder público e o exercício da democracia.

Art. 2º. A organização e o funcionamento da **CÂMARA MIRIM** observarão as seguintes diretrizes:

I – promoção de atividades que aproximem os estudantes do processo legislativo e da atuação dos vereadores;

II – estímulo à elaboração de projetos de lei pelos estudantes sobre temas de interesse infantil, bem como as questões e problemas identificados nas comunidades onde residem;

III – oportunidade para que os estudantes apresentem e discutam seus projetos em sessão simulada;

IV – incentivo à participação ativa dos Vereadores Mirins nas atividades propostas, estimulando a liderança e o engajamento cívico;

V – busca por parcerias com outras instituições visando enriquecer a experiência dos participantes;

VI – realização de atividades de campo nos bairros, com o objetivo de identificar demandas locais, debater soluções com colegas e demais Vereadores Mirins, e promover a participação comunitária.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, por ato próprio, os prazos, os critérios de eleição e a seleção dos Vereadores Mirins, as formas

Pág. 1/2 - Resolução nº 628/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA e outro

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B9CC-E2CD-F8E2-2ACA
ICP Brasil

de participação das escolas, a duração do programa e os demais aspectos necessários à execução da **CÂMARA MIRIM**.

Art. 4º. A participação na **CÂMARA MIRIM** é voluntária e não remunerada, sendo de responsabilidade das escolas o transporte dos alunos para as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de junho de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Data: 11/06/2025 09:05

Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI
Data: 11/06/2025 14:25

Avjo

Pág. 2/2 - Resolução nº 628/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA e outro

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B9CC-E2CD-F8E2-2ACA